



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



**LEI Nº 653/2005.
DE 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

Autoriza o Poder Executivo adquirir Precatórios Federais para quitar dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS e dá outras providências:

DENER ARAÚJO CHAVES, Prefeito Municipal de Juscimeira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a adquirir Precatórios Federais para quitar dívida junto ao Instituto Nacional de Seguridade Social – INSS, até o valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais).

Parágrafo Único: O valor a ser pago pelos Precatórios será de 58(cinqüenta e oito por cento) do valor da dívida.

Artigo 2º - O valor total referente ao preço dos Precatórios será pago em 50 (cinqüenta) parcelas mensais de R\$ 81.200.00 (oitenta e um mil, duzentos reais).

§ 1º - O valor de cada parcela será deduzido da transferência do FPM (Fundo de Participação dos Municípios) do dia 10 de cada mês.

§ 2º - O valor de cada parcela será depositado nas contas indicadas pela empresa cedente dos precatórios por ocasião da assinatura do contrato.

§ 3º - Poderá ser criada uma Comissão formada por membros dos Poderes Executivo e Legislativo para analisar o contrato a ser assinado.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DE MATO GROSSO
**PREFEITURA MUNICIPAL
DE JUSCIMEIRA**

CNPJ 15.023.955/0001-31



Artigo 4º - Revogam-se as disposições em
contrário.

**GABINETE DO PREFEITO
EM: 13 DE DEZEMBRO DE 2005.**

DENER ARAÚJO CHAVES
Prefeito Municipal